

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência da Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA Nº 423/2021

Termo de Referência

1- OBJETIVO

1-1 Contratações serviço de manutenção de piscinas com produtos e equipamentos necessários para realização de limpeza .

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2-1 Os produtos e equipamentos necessários para a limpeza será de responsabilidade da contratada.

A) - O serviço deverá ser realizado duas vezes por semana ;

B) Aspirar pelo fundo de maneira a retirar os detritos ali depositados;

C) Remover, sempre que necessário, a gordura depositada nas bordas da piscina;

D) Preparar os ingredientes químicos para realizar o tratamento da água da piscina;

E) Manutenção preventiva da bomba e motor da piscina;Controlar o PH e a alcalinidade da água;Pelo período de 12 meses.

3 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3-1 O equipamento que será contemplado pela prestação do serviço de manutenção da piscina.

LOCAL- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MARIA DO CÉU.

ENDEREÇO- RUA HILÁRIO STINGER Nº 341 BOA VISTA

TAMANHO DA PISCINA- 01 PISCINA COM APROXIMADAMENTE 56.500 LITROS.

Naviraí-MS 22 de Outubro de 2021


Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - OBJETO:

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para serviço de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Termo de Referência:

1-OBJETIVO

1-1 Contratações serviço de manutenção de piscinas com produtos e equipamentos necessários para realização de limpeza .

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2-1 Os produtos e equipamentos necessários para a limpeza será de responsabilidade da contratada.

A) - O serviço deverá ser realizado duas vezes por semana ;

B) Aspirar pelo fundo de maneira a retirar os detritos ali depositados;

C) Remover, sempre que necessário, a gordura depositada nas bordas da piscina;

D) Preparar os ingredientes químicos para realizar o tratamento da água da piscina;

E) Manutenção preventiva da bomba e motor da piscina; Controlar o PH e a alcalinidade da água; Pelo período de 12 meses.

3 - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3-1 O equipamento que será contemplado pela prestação do serviço de manutenção da piscina.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MARIA DO CÉU.

ENDEREÇO- RUA HILÁRIO STINGER Nº 341 BOA VISTA

TAMANHO DA PISCINA- 01 PISCINA COM APROXIMADAMENTE 56.500 LITROS.

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

2.1 Das Condições de Entrega:

Para este serviço não se aplica condições de entrega.

2.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade:

O Referido serviço se faz necessário para fazer a manutenção e limpeza da água da piscina do Serviço de Convivência do Idoso Maria do Céu, tendo em vista a necessidade de deixar a água sempre limpa com produtos adequados para a segurança dos usuários e também para que não haja proliferação de insetos nocivos.

3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.0 Do Recebimento:

Para este serviço não se aplica condições de entrega.

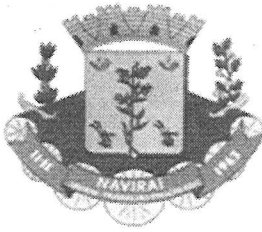
3.1 Da Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme ordem de fornecimento.

4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Para este objeto não se aplica a elaboração de um Cronograma Físico-Financeiro

6 - PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1 Do Parcelamento:

O pagamento será efetuado mensalmente.

6.2 Da Execução:

A aquisição deverá ser feita através de licitação.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas:

Todos os critérios para a avaliação das propostas estarão descritos no edital a ser publicado e atendera os princípios legais para os procedimentos de licitação.

7.2 Do Local de Execução do Objeto:

ATENDIMENTO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MARIA DO CÉU.

8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1 Obrigações do Futuro Contratado:

A empresa a ser contratada ficara obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93 e demais obrigações a serem detalhadas no edital, minuta do contrato e aquelas já dispostas nesse termo de referência.

8.2 Obrigações Contratante:

O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista na Lei 8.666/93 e demais obrigações a serem detalhadas no edital e minuta do contrato.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento:

Será aplicado como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93 demais dispositivos legais a



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

serem detalhadas no edital e minuta do contrato.....

9.2 Procedimentos de Gerenciamento:

Os procedimentos de gerenciamento será através da necessidade da Assistência Social .

10 - DA VIGÊNCIA: (informação além da requerida na Resolução 139/2021 do TCE-MS)

Para o serviço em questão não existem necessidade.

Eu, Rouaid Salem , matrícula N° 8729-7 lotado na Gerência Assistência Social, digite, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti Gerente de Assistência Social li e concordo com os termos aqui solicitados.

Rouaid Salem
Matrícula N° 8729-7

Rosimar Alves de Andrade
Matricula N° 8722-9

Dirce Traversin
Matricula N° 8774-2

Naviraí-MS, 22 de Outubro de 2021.

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social